

**RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA**

***“PARQUE EÓLICO DE SÃO PEDRO”***

*Instituto do Ambiente*

**Abril de 2003**

## **EQUIPA DE TRABALHO**

### **Elaboração:**

- *Isabel Rosmaninho*
- *Augusto Serrano*

### **Secretariado:**

- *Teresa Rosado*

## **ÍNDICE**

### **1. INTRODUÇÃO**

### **2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA**

### **3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA**

### **4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO**

### **5. PROVENIÊNCIA DOS PARECERES RECEBIDOS**

### **6. SÍNTESE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA**

#### **ANEXO I**

**Órgãos de Imprensa e entidades convidados a participar na Consulta Pública**

#### **ANEXO II**

**Pareceres Recebidos**

## RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

### “PARQUE EÓLICO DE SÃO PEDRO”

#### 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto - Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, procedeu-se à Consulta Pública do “Parque Eólico de São Pedro”.

#### 2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

Considerando que o Projecto se integra na lista do anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, a Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, desde o dia 24 de Fevereiro até 28 de Março de 2003.

#### 3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- o Instituto do Ambiente
- o Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Norte
- o Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Centro
- o Câmara Municipal de Cinfães
- o Câmara Municipal de Castro Daire

O Resumo Não Técnico foi disponibilizado para consulta nas Juntas de Freguesia de Tendais (Concelho de Cinfães), Cabril (Concelho de Castro Daire) e Alvarenga (concelho de Arouca) .

#### 4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal e Juntas de Freguesia acima referidas;

- Publicação de um anúncio, envio de RNT e de nota de imprensa para o seguinte jornal:

- o Correio da Manhã
- o Jornal da Beira

- Envio de nota de imprensa e RNT para os jornais, revista e rádios que constam no Anexo I
- Divulgação na Internet no *site* do Instituto do Ambiente com anúncio e RNT.
- Envio de ofício circular e RNT às entidades constantes no Anexo I.

## 5. PROVENIÊNCIA DOS PARECERES RECEBIDOS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidos três pareceres, com a seguinte proveniência:

### **Administração Local:**

- Câmara Municipal de Castro Daire
- Câmara Municipal de Cinfães

### **Organização Não Governamental de Ambiente:**

- Grupo Lobo

## 6. SÍNTESE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

A **Câmara Municipal de Castro Daire** mostra-se favorável ao projecto, considerando que o acesso ao parque eólico, atendendo à morfologia do terreno e características do solo, se deverá efectuar pela encosta Sul.

A **Câmara Municipal de Cinfães** é favorável ao projecto, realçando o interesse deste investimento no concelho, conforme a deliberação da Câmara Municipal de 14 de Outubro de 2002, relativo à aprovação do pedido de viabilidade de localização do parque eólico. Alerta para o facto de estar a ser construído nos limites do concelho um outro parque eólico, da empresa Enervento, Energias Renováveis S.A. que poderá prejudicar gravemente a instalação do Parque Eólico de São Pedro. Informa que a empresa Enervento, Energias Renováveis S.A. executou trabalhos na área geográfica do concelho de Cinfães, sem licenciamento/autorização municipal, desconhecendo que alguma entidade se tenha pronunciado sobre o parque eólico daquela empresa.

O **Grupo Lobo** entende que a construção do Parque Eólico de São Pedro não deve ser aprovada pois a proximidade a um local de criação lupina viola, em seu entender, a lei portuguesa, pondo em perigo a viabilidade das alcateias. Informa ainda que este parque está previsto ser construído no "Sítio de Montemuro" incluído na Lista Nacional de Sítios com Interesse para a Conservação, aprovada em Conselho de Ministros através da resolução CM n.º142/97, de 28 de Agosto e que a Serra de Montemuro foi incluída na Rede Natura 2000, principalmente por constituir uma importante zona para a conservação da população lupina a sul do rio Douro.

Considera a região de influência da implantação do parque como extremamente sensível.

Refere que essa população se encontra isolada da restante população ibérica e que é o núcleo populacional mais ameaçado da Península Ibérica, estimando-se na Região Centro a existência de sete alcateias com um total de 20-30 indivíduos, tendo sofrido uma regressão nos últimos anos, devido à acção do Homem que se traduz na destruição e fragmentação do habitat deste carnívoro.

Esta Associação considera que o maior impacte negativo deste tipo de infra-estruturas é o aumento das acessibilidades. A abertura de novos caminhos e arranjo dos já existentes, até então não transitáveis, estão a promover uma grande acessibilidade do público em geral, que facilmente através do uso dos veículos ligeiros, causam efeitos altamente negativos, transformando zonas antes pouco intervencionadas pelo Homem e onde só se ia a pé, em zonas com grande pressão humana. As incursões para fora dos caminhos existentes por parte dos condutores, contribui para a vandalização da área e destruição dos habitat envolventes, fenómeno que está acontecer em outros parques eólicos da região e que para esta Associação revela bem o grau e tipo de pressão humana a que estas áreas ficam sujeitas. O Grupo Lobo considera que esta situação deve obrigatoriamente ser tida em conta durante a avaliação de impactes, considerando bastante gravosa a ausência de medidas para prevenir ou minimizar, bem como acções que melhorem o conhecimento desta problemática.

Considera que em conjunto os efeitos dos parques eólicos já construídos e previstos, o IP3 e os incêndios que proliferam todos os anos, constituem uma séria ameaça à viabilidade a curto prazo da população de lobos.

Para esta Associação, a construção do Parque Eólico de São Pedro não pode ser considerada isoladamente, pois a existência de várias estruturas como esta numa área como o Sítio "Serra de Montemuro" tem efeitos cumulativos que não devem ser descurados, como considera estarem a ser no actual ordenamento desta região. Refere que, para além deste, estão construídos e previstos para exploração cerca de 25 parques eólicos nesta região, cuja área ocupada corresponde a cerca de metade do território de uma alcateia. Considera não estar a ser cumprido o disposto no Decreto-Lei n.º 139/90, de 27 de Abril, que de acordo com o Art.º 1º "é proibido a destruição ou deterioração do habitat lobo; e a sua perturbação, em especial durante os períodos de reprodução e de dependência".

Refere que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, sendo a avaliação de impacte ambiental negativa, o projecto só poderá ser autorizado caso se verifique a ausência de soluções alternativas e ocorram razões imperativas de interesse público e que este interesse só poderá ocorrer quando o projecto implique consequências benéficas para o ambiente. Considera irrelevante o peso de 5 ou 6 parques na redução das taxas de emissão de dióxido de carbono no país, em contraponto com os impactes negativos sobre a paisagem, o habitat e a espécie prioritária.

O Grupo Lobo refere que o EIA apresenta graves lacunas, que se relacionam com a insuficiente caracterização biológica da área, com uma incorrecta avaliação dos impactes ambientais, com uma fraca proposta de medidas de minimização e com a

ausência de acções de compensação de alguns dos impactes negativos. Considera que no EIA existe uma sub-avaliação da componente ecológica resultante de um reduzido período de trabalho de campo, uma desvalorização dos impactes negativos dos parques eólicos e uma ausência da avaliação dos impactes negativos cumulativos.

Aprova vivamente o plano de monitorização para a fauna proposto no EIA, considerando que poderá constituir um estudo de referência para futuros projectos desta natureza.

Esta ONGA considera que, caso seja decidida a aprovação do Parque Eólico de São Pedro devem ser aplicadas as seguintes medidas de minimização:

#### Fase de Construção:

- construção do parque fora da época de reprodução Abril/Agosto;
- realização de sessões de sensibilização ambiental direccionadas à equipa envolvida na construção;
- encerramento dos acessos à obra a pessoas estranhas à mesma, principalmente durante o período da noite e fim-de-semana; o encerramento deve ser feito através da instalação de barreiras eficientes, localizadas imediatamente antes do acesso a novos caminhos e dos beneficiados, que evitem e desmotivem entrada de pessoas alheias ao perímetro das obras;
- não intervenção, directa ou indirecta, nas zonas de folhosas ou matos altos existentes na zona envolvente ao parque.

#### Fase de Exploração:

- reposição da situação original dos caminhos já existentes e remoção dos caminhos novos, não necessários à fase de exploração. No caso dos caminhos funcionarem como acesso à exploração para manutenção do empreendimento, é sugerido o seu fecho e protecção. Esta protecção deve ser escolhida em função do local, depois de terem sido ouvidos especialistas. A vedação do parque poderá ser mais um factor negativo.

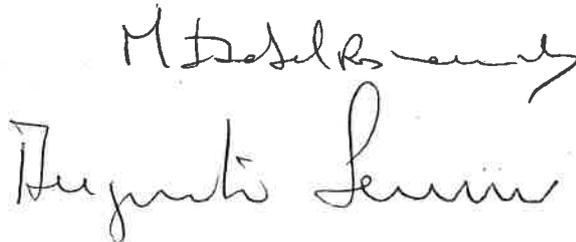
Sugere, ainda, as seguintes medidas de compensação dos impactes negativos, que considera não serem propostas no EIA e que deverão ser realizadas conjuntamente com os outros promotores de parques eólicos na região, em colaboração com as autarquias:

- desenvolvimento de um Centro de Educação e Interpretação Ambiental (ex. numa Junta de Freguesia);
- edição de folhetos informativos sobre o património natural da região;
- rearborização das linhas de água e vales a definir, com espécies autóctones, na envolvente dos parques eólicos;
- execução de um plano de prevenção e combate a incêndios e gestão de queimadas, construção de postos de vigia, criação de brigadas de combate a incêndios e programação de fogos controlados;

- execução de um plano de gestão de habitat integrado, que tenha como objectivo a recuperação parcial do habitat do lobo e implantação de áreas de alimentação alternativa para espécies presa;
- execução de um plano de gestão de matos e desenvolvimento de um programa de apoio ao pastoreio extensivo, que contemple a sensibilização e formação dos pastores e criadores de gado;
- programa de sensibilização para caçadores e entidades gestoras de zonas de caça;
- contratos de gestão estabelecidos entre promotores dos parques eólicos, órgãos de gestão, proprietários dos terrenos ou baldios e demais entidades (zonas de caça, associações de caçadores ou florestais, ONGA, etc.) para assegurar a execução do plano de gestão.

## RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

### "PARQUE EÓLICO DE SÃO PEDRO"



Instituto de Ambiente (DPP do ex – IPAMB)

Abril de 2003

## **ANEXO I**

### **Órgãos de Imprensa e Entidades convidadas a participar na Consulta Pública**

**LISTA DE ENTIDADES CONVIDADAS A PARTICIPAR NA CONSULTA PÚBLICA DO  
ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL  
- Parque Eólico de São Pedro -**

<b>NOME</b>	<b>MORADA</b>	<b>LOCALIDADE</b>
Liga para a Protecção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500 LISBOA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtª	1200 LISBOA
Secretariado Nacional da Associação Nacional de Conservação da Natureza - QUERCUS	Apartado 4333	1508 LISBOA CODEX
Ordem dos Engenheiros	Av.ª António Augusto de Aguiar, 3 - B	1050 LISBOA
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA	Rua Ferreira Lapa, 25 - R/c	1150-155 LISBOA
Fundo para a Protecção dos Animais Selvagens - FAPAS	Rua Alexandre Herculano, 371 - 4.º Dto.	4000 PORTO
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - SPEA	Rua da Vitória, 53 - 3.º Esq.	1100 LISBOA
Associação Portuguesa de Antropologia - APA	Museu de Etnologia Av.ª Ilha da Madeira	1300 LISBOA
Associação Portuguesa de Geólogos - APG	Apartado 2109	1103 LISBOA CODEX
Associação dos Arqueólogos Portugueses - AAP	Largo do Carmo	1200 LISBOA
Associação Portuguesa de Recursos Hídricos - APRH	Av.ª do Brasil, 101	1799 LISBOA CODEX :
Associação Portuguesa de Arquitectos Paisagistas - APAP	Rua de "O Século", 79 - R/c Esq.	1200 LISBOA
Associação Portuguesa dos Engenheiros do Ambiente - APEA	Av.ª Infante Santo, 32 - 3.º A	1350 LISBOA
Ordem dos Biólogos	Rua José Ricardo, 11-2º E	1900 LISBOA
Associação Nacional de Municípios Portugueses	Av. Elias Garcia, 7 - 1º	1000-146 LISBOA
Associação Nacional de Freguesias	Rua António Pereira Carrilho, 5 - 3.º	1000-046 LISBOA
Sociedade Portuguesa de Ecologia	Estrada Paço do Lumiar, 22 - Edifício M1	1600 LISBOA
Observatório do Ambiente	Rua Ferreira Lapa, 25 - R/c	1050 LISBOA
Grupo Lobo	Faculdade de Ciências de Lisboa Campo grande Bloco C2 3.º Piso	1749-016 LISBOA
Câmara Municipal de Arouca	Praça do Município	4544-001 AROUCA

**LISTA DOS ORGÃOS DE IMPRENSA  
CONVIDADOS A PARTICIPAR NA DIVULGAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA DO  
ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL  
- Parque Eólico de São Pedro -**

<b>NOME</b>	<b>MORADA</b>	<b>LOCALIDADE</b>
Redacção do Jornal de Notícias	Rua Gonçalo Cristóvão, 195	4000 PORTO
Rádio Montemuro	Tarouquela	4690-692 TAROUQUELA / CINFÃES
Cooperativa Radiofónica de Castro Daire – Rádio Limite	Av. Maria Alcina Fadista	3600-199 CASTRO DAIRE
Rádio Regional de Arouca	Rua António de Almeida Brandão n.º4 – 1.º	4540-119 AROUCA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Capelo, 5	1200 LISBOA
Redacção RDP Antena 1	Av. Eng.º Duarte Pacheco, 6	1070 LISBOA
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção do Jornal Forum Ambiente	Rua Nossa Sra. de Fátima, 177 - 3.º Esq.	4050-427 PORTO
Redacção do Jornal “Correio da Manhã”	Rua Mouzinho da Silveira, 27	1200 LISBOA
Redacção do Jornal Público	Rua Amílcar Cabral, Lote 1	1700 LISBOA
Redacção do Jornal “O Independente”	Rua António Pedro, 111 - 2.º	1169-010 LISBOA
Redacção do Jornal “O Expresso”	A/c Sr. Mário de Carvalho Rua Duque de Palmela, 37-2º	1200 LISBOA
Redacção do Jornal A Capital	Av.ª Infante D. Henrique, 334	1800 LISBOA
Redacção do Diário de Notícias	Av.ª da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	A/C Sr. António Neves Rua Dr. João Couto, Lote C - Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Jornal de Notícias de Castro Daire	Rua Padre Américo	3600-132 CASTRO DAIRE
Jornal Defesa de Arouca	Alameda Dom Domingos Pinho Brandão	4540-101 AROUCA
Jornal de Arouca	Av. 25 de Abril	4540-102 AROUCA
Jornal Roda Viva	Rua António de Almeida Brandão n.º4 – 1.º sala 7	4540-119 AROUCA

## **ANEXO II**

### **Pareceres Recebidos**



À DPP

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE  
CÂMARA MUNICIPAL  
GABINETE DO PRESIDENTE

2003.03.31  
N.º 11/2003  
31.3.2003

	<input type="checkbox"/>	DAJ	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	LAB	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	GAA	<input type="checkbox"/>
	<input checked="" type="checkbox"/>	NUTEN	<input type="checkbox"/>
	<input checked="" type="checkbox"/>	CONT	<input checked="" type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	EXP	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	PAT	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	PES	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	ET	<input type="checkbox"/>
OUTROS:	Sua referência		

Ex.º Sr.

Presidente do Instituto do Ambiente  
Rua da Murgueira - Apartado 7585  
2721-865 Amadora

Sua comunicação de  
...../...../.....

Nossa referência  
Of: 147/GAP/2003  
P.º N.º 11/GA

3600 CASTRO DAIRE  
2003.03.26

ASSUNTO:

Serve o presente para enviar a V. Ex.ª a Ficha de Participação sobre a avaliação de impacte ambiental do projecto "Parque Eólico de São Pedro", devidamente preenchida e assinada.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara Municipal

- João Augusto Matias Pereira -

/JP



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE  
*Instituto do Ambiente*

## CONSULTA PÚBLICA

### AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO

### “PARQUE EÓLICO DE SÃO PEDRO”

Ficha de Participação

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL CASTRO DAIRE  
Nome: CAMARA MUNICIPAL  
Morada: RUA DI. PÍO FIGUEIREDO, 41.  
Localidade: CASTRO DAIRE Código Postal: 3600-214  
Telef.: 232382214 Fax: 232382923

#### 2. TOMADA DE POSIÇÃO

A FAVOR - NADA a OPOR

#### 3. COMENTÁRIOS

Tanto a Câmara como a Junta de Freguesia estão de acordo com a construção do Parque Eólico de São Pedro.  
Somos de opinião que o estudo deve ser feito pela empresa Sul, atendendo à morfologia do terreno e às características do solo.

Nº de Folhas Anexas: .....

Data: 2003/03/26.

Assinatura: .....

Nota: Só se aceitam sugestões/reclamações que se relacionem com o projecto em avaliação. Esta ficha deve ser remetida directamente para o Instituto do Ambiente até ao dia 28 de Março.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE  
Instituto do Ambiente

à DPP

2003.03.28

## CONSULTA PÚBLICA

### AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO

#### “PARQUE EÓLICO DE SÃO PEDRO”

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES

Nome:

Morada: Paços do Concelho, Lg.

Localidade: Cinfaes

Telef.: 255 560 560

Código Postal: 4 690-030

Fax: 255 560 569

#### 2. TOMADA DE POSIÇÃO

E.I.A. - PARQUE EÓLICO DE SÃO PEDRO

#### Ficha de Participação

Assessoria:			
SAI	<input type="checkbox"/>	GAJ	<input type="checkbox"/>
SEP	<input type="checkbox"/>	LAB	<input type="checkbox"/>
SFA	<input type="checkbox"/>	GAA	<input type="checkbox"/>
SIA	<input type="checkbox"/>	NUTEN	<input type="checkbox"/>
SPC	<input checked="" type="checkbox"/>	CONT	<input type="checkbox"/>
CDI	<input type="checkbox"/>	EXP	<input type="checkbox"/>
DAA	<input type="checkbox"/>	PAT	<input type="checkbox"/>
DEN	<input type="checkbox"/>	PES	<input type="checkbox"/>
DRO	<input type="checkbox"/>	ET	<input type="checkbox"/>
OUTROS:		0300/813	

28-03-2003

#### 3. COMENTÁRIOS

Da análise do processo do Estudo de Impacto Ambiental, relativo à instalação do Parque Eólico de S. Pedro, pertencente à firma Eólica do Montemuro Lda., informa-se que se emite parecer favorável a proposta apresentada, realçando o interesse da concretização do investimento neste concelho, conforme se demonstra pela deliberação da Câmara Municipal de Cinfaes, de 14 de Outubro de 2002, relativo à aprovação do pedido de viabilidade de localização do referido Parque Eólico.

No entanto, na sequência da análise do E.I.A. - Parque Eólico do S. Pedro, alerta-se para o facto da empresa Enervento, Energias Renováveis S.A., se encontrar a efectuar a execução de um Parque Eólico, nos limites do concelho de Arouca com o concelho de Cinfaes. Os trabalhos que se encontram em execução, poderão eventualmente prejudicar gravemente a instalação do Parque Eólico do S. Pedro, existindo ainda, divergências entre os dois concelhos, no que se refere ao limite dos mesmos, os quais ainda não se encontram definitivamente esclarecidos.

Verifica-se ainda, que a referida empresa Enervento, Energias Renováveis S.A., executou trabalhos na área geográfica do concelho de Cinfaes, sem qual quer licenciamento/autorização Municipal e desconhece-se que alguma entidade

Nº de Folhas Anexas: .....

Data: 2003/...../.....

Assinatura: .....

Nota: Só se aceitam sugestões/reclamações que se relacionem com o projecto em avaliação. Esta ficha deve ser remetida directamente para o Instituto do Ambiente até ao dia 28 de Março.

Folha Anexa nº: 15

se tenha pronunciado sobre o referido Parque Eólico que se encontra em execução.

ACS.

Data: 2003/03/28

Assinatura: José Manuel Quintela

Nota: Só se aceitam sugestões/reclamações que se relacionem com o projecto em avaliação. Esta ficha deve ser remetida directamente para o Instituto do Ambiente até ao dia 28 de Março.

# Parecer

## sobre o Estudo de Impacte Ambiental "Parque Eólico de S. Pedro (Serra de Montemuro)"

Grupo Lobo – Associação para a Conservação do Lobo e do seu Ecossistema

### Apreciação geral

O Parque Eólico de S. Pedro está previsto ser construído no Sítio "Serra de Montemuro" incluído na Lista Nacional de Sítios com Interesse para a Conservação, aprovada em Conselho de Ministros através da Resolução CM nº142/97, de 28 de Agosto. A serra de Montemuro foi incluída na Rede Natura 2000 principalmente por constituir uma importante zona para a conservação da população lupina a sul do rio Douro, a qual se encontra isolada da restante população ibérica e é o núcleo populacional mais ameaçado da Península Ibérica.

Tendo em conta que o lobo-ibérico (*Canis lupus signatus* Cabrera, 1907)

- é considerado uma sub-espécie **EM PERIGO DE EXTINÇÃO** pelo Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal (SNPRCN, 1990) e tem **PROTECÇÃO ESTRITA** desde 1988 pela Lei nº 90/88, de 13 de Agosto, regulamentada pelo *Decreto-Lei nº 139/90, de 27 de Abril*; que com esta lei o Estado português está obrigado a adoptar políticas de ordenamento que não destruam o habitat da espécie e possibilitem a recuperação do mesmo por forma a evitar a extinção deste predador;
- está incluído no Anexo II da *Convenção de Berna (82/72/CEE)* com transposição para o direito português pelo (*Decreto-Lei 3126/89, de 22 de Setembro*) que engloba as espécies de flora e fauna que devem ser estritamente protegidas, e para as quais os países signatários devem estabelecer as medidas legislativas e regulamentares necessárias à protecção dos seus habitats; e que as referidas medidas devem obrigatoriamente incluir a proibição de perturbação e destruição dos locais de reprodução ou áreas de repouso;
- consta como espécie prioritária dos Anexos II e IV da *Directiva Habitats (92/43/CEE)*, com transposição para o direito português pelo (*Decreto-Lei 140/99, de 24 de Abril*) que referem as espécies animais e vegetais de interesse comunitário cuja conservação requer a designação de zonas especiais de conservação e para às quais é exigida a tomada de medidas de protecção rigorosa;
- espécie listada no Anexo II-A da CITES;
- espécie considerada como espécie elegível na Convenção da Biodiversidade.

e que de acordo com o conhecimento dos impactos negativos cumulativos resultantes da existência conjunta de 26 dos parques eólicos já construídos e dos previstos para a zona, a construção de mais um parque eólico agravará a situação já crítica da população lupina na região centro de Portugal.

A população lupina a sul do rio Douro tem sofrido uma regressão nos últimos anos devido à acção do Homem que se traduz principalmente na destruição e fragmentação do habitat deste carnívoro. Este facto associado ao isolamento desta população representa uma séria ameaça à sua viabilidade. Na região centro do país estima-

se a existência de sete alcateias, com um total de 20-30 indivíduos. As alcateias apresentam sinais de instabilidade quanto à reprodução, de isolamento entre elas e mesmo de fragmentação dos seus territórios.

O Parque Eólico de S. Pedro ocupa áreas importantes dos territórios das alcateias de Cinfães e Montemuro, nas quais tem sido confirmada reprodução nos últimos anos (Figura 1). Estas duas alcateias, sobretudo a de Cinfães, têm mantido alguma estabilidade em termos de reprodução e de efectivos. Esta estabilidade resulta, no nosso entender, na pouca perturbação do habitat. Esta situação torna estas alcateias muito importantes para a viabilidade da população lupina a sul do rio Douro. De facto, a presença do lobo na zona, resulta ainda da disponibilidade de presas domésticas, aliada à do javali, bem como à existência de algumas áreas florestadas, em vales mais encaixados. Todavia, presentemente começam a surgir os primeiros sinais de forte perturbação humana com a abertura de estradas e melhoramento de caminhos, na sua grande maioria para acesso aos parques eólicos. Existem evidências de que os vales sobranceiros à aldeia de Paradela e, possivelmente, o vale da Ribeira de Noninha (a poucos metros da localização dos aerogeradores do parque em causa), constituem os únicos locais disponíveis de reprodução. Por esta razão, a região de influência de implantação do Parque Eólico de S. Pedro é considerada **extremamente sensível** para a ocorrência e sobrevivência destas alcateias.

A implantação deste parque eólico vai contribuir significativamente para o aumento da perturbação da área, o que vai contra o disposto na Lei nº 90/88 de 13 de Agosto regulamentada pelo Dec-Lei nº139/90.

A construção do Parque Eólico em processo de Avaliação de Impacte Ambiental e discussão pública, não pode ser considerada isoladamente pois que a existência de várias destas estruturas numa área como o Sítio "Serra de Montemuro", tem efeitos cumulativos que de maneira alguma devem ser descurados como o estão a ser no actual ordenamento desta região do país. Para além deste empreendimento estão construídos e previstos para exploração cerca de **25 Parques Eólicos** nesta região. A área ocupada por todos os parques corresponde a cerca de metade de um território de uma alcateia (42km<sup>2</sup>). No entanto, estes empreendimentos estão dispersos pela área de três territórios de alcateias (Cinfães, Montemuro e Arada) ocupando as zonas centrais das áreas vitais dos lobos.

O Grupo Lobo participa actualmente num projecto financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia no âmbito do Programa SAPIENS com vista a monitorizar a população lupina a sul do rio Douro. Membros da equipa de investigação têm constatado os gravosos efeitos negativos da exploração de parques eólicos nesta região e que estão a afectar a sobrevivência desta espécie ameaçada de extinção. O maior impacte negativo da implantação deste tipo de infra-estruturas é o **aumento das acessibilidades**. Áreas até então pouco frequentadas pelas populações locais, inacessíveis a veículos motorizados, com uma quase nula intervenção humana e que constituem os locais preferenciais para a reprodução e ocorrência do lobo-ibérico estão actualmente a ser utilizadas para fins que não os planeados e nada compatíveis com a conservação de uma espécie como o lobo-ibérico.

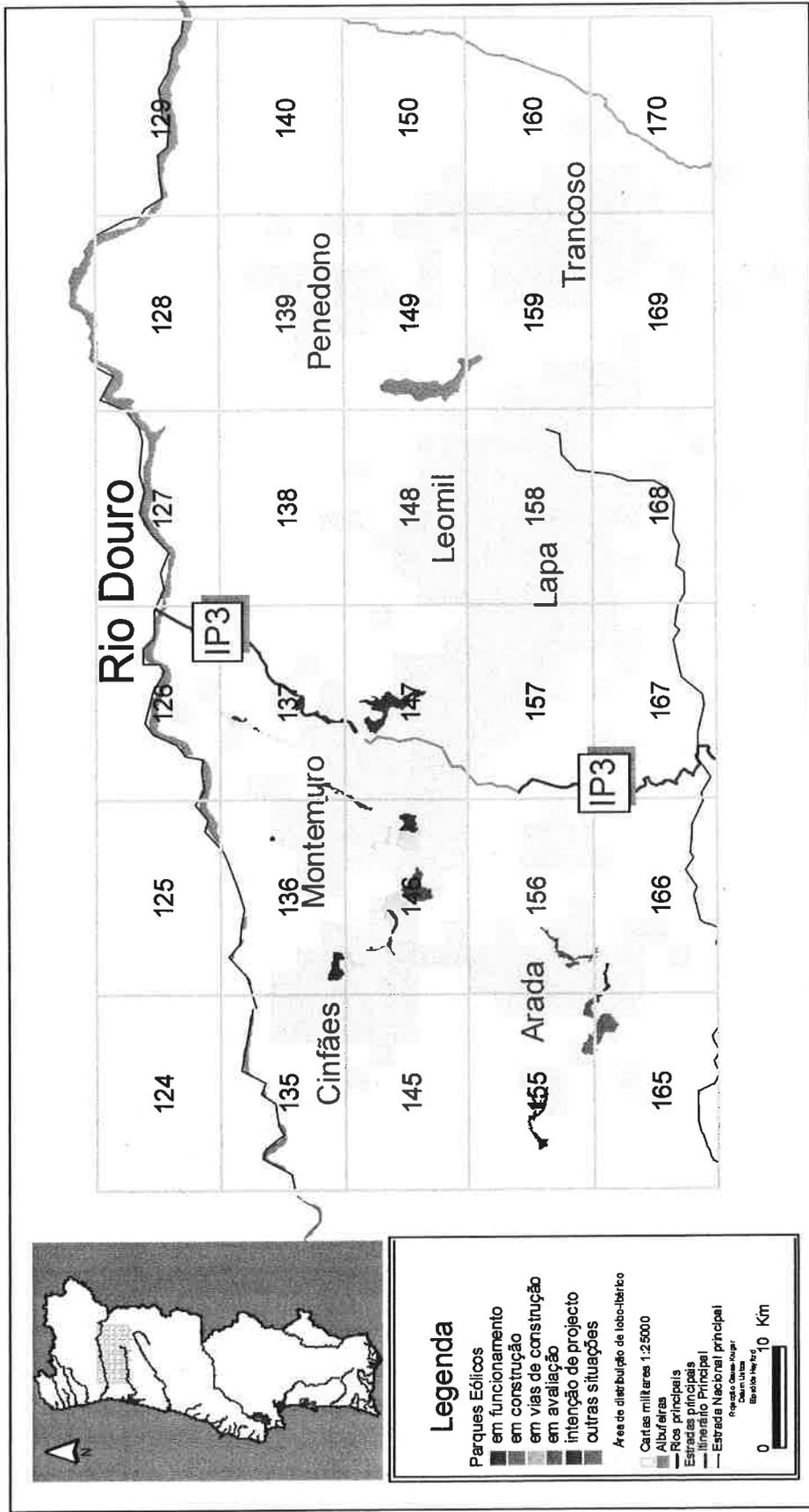


Figura 1 – Área de distribuição da população lupina a sul do Rio Douro e área de implantação dos parques eólicos já construídos e dos a construir (Fonte: Grilo et al. 2002, ICN 2003).

A abertura de novos caminhos e arranjo dos já existentes, até então não transitáveis, estão a promover uma grande acessibilidade ao público em geral, que, facilmente, através do uso dos veículos ligeiros em que se deslocam, causam efeitos altamente negativos, transformando zonas antes pouco intervencionadas pelo Homem e onde antes só se ia a pé, em zonas com grande pressão humana. Estes caminhos devem servir, exclusivamente, para a construção do parque eólico, nomeadamente para o transporte dos aerogeradores e acessibilidade dos trabalhadores afectos à obra durante a fase de construção e exploração.

No Parque Eólico de Pinheiro foi registada, num domingo, a passagem de seis dezenas de automóveis em apenas 3 horas. Para além disso, verificaram-se várias incursões para fora dos caminhos existentes por parte dos condutores, o que contribui para a vandalização da área e destruição dos habitats envolventes. O fenómeno está a acontecer em outros parques eólicos da região e revela bem o grau e tipo de pressão humana a que estas áreas ficam sujeitas. **Esta situação, previsível, tem sido descuidada sistematicamente nos estudos de impacte ambiental de parques eólicos.** As razões mencionadas são a ausência de informação sobre os impactes destas infra-estruturas. Por isso, não têm sido propostas acções eficazes que ultrapassem este problema. O Grupo Lobo considera que esta situação deve obrigatoriamente ser tida em conta durante a avaliação dos impactos deste tipo de empreendimentos e por isso considera bastante gravosa a ausência de medidas para a prevenir ou minimizar, bem como acções que melhorem o conhecimento desta problemática.

Para além dos parques eólicos há que ter em conta a existência do Itinerário Principal N°3 (IP3), que no seu planeamento não teve em atenção as obrigações do Estado português já anteriormente mencionadas, nem os conhecimentos existentes para a construção de infra-estruturas rodoviárias, os quais permitem minimizar o efeito negativo que as vias de comunicação têm nos habitats de diferentes espécies faunísticas. A forma como o IP3 foi desenhado e construído, originou uma barreira não natural à circulação de lobos, isolando as três alcateias existentes mais a oeste das restantes da área de distribuição da população lupina a sul do rio Douro. Em conjunto, os efeitos dos parques eólicos já construídos, os programados, o IP3 e os incêndios que proliferam todos os anos, constituem uma séria ameaça à viabilidade a curto prazo desta população animal.

### **Apreciação específica**

O Estudo de Impacte Ambiental do Parque Eólico identifica vários **efeitos negativos que são claramente contra os objectivos da classificação da Serra de Montemuro como sítio da Rede Natura 2000**, e agravam a ameaça de extinção que pesa sobre esta população animal. O estudo apresenta ainda graves lacunas, que se relacionam com a insuficiente caracterização biológica da área, com uma incorrecta avaliação dos impactes ambientais, com uma fraca proposta de medidas de minimização e com a ausência de acções de compensação de alguns dos impactos negativos.

O Grupo Lobo entende que a construção do Parque Eólico de S. Pedro não deve ser aprovada pois a sua proximidade a um local de criação viola, no nosso entender, a lei portuguesa. A sua localização põe em perigo a viabilidade das alcateias, o que se irá reflectir no futuro da população lupina a sul do rio Douro. Por outro lado, enquanto nos estudos de impacte ambiental não se tiver em conta o efeito cumulativo destas infra-estruturas e das rodoviárias, já existentes e a construir, este tipo de estudos apresentará uma grave lacuna que os torna insuficientes.

O que actualmente se verifica é um conjunto de intervenções, no seu conjunto negativas, no habitat da espécie, particularmente em áreas dos territórios de algumas alcateias (Cinfães, Montemuro e Arada). Assim, podemos constatar o não cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 139/90, de 27 de Abril, que de acordo como o artº 1º com vista à protecção, conservação e fomento do lobo-ibérico é proibido a destruição ou deterioração do habitat do lobo; e a sua perturbação, em especial durante os períodos de reprodução e de dependência.

Também o artigo 10º Dec-Lei nº 140/99, de 24 de Abril, prevê, no seu ponto 1, que, sendo a avaliação de impacte ambiental negativa para um sitio classificado, como o deve ser no caso vertente, o projecto só poderá ser autorizado caso se verifique a ausência de soluções alternativas e ocorram razões imperativas de interesse público ("reconhecimento de interesse público"). Ainda, no seu ponto 2, refere-se que verificando-se impactes negativos sobre uma espécie prioritária (caso do lobo-ibérico) o reconhecimento de interesse público só poderá ocorrer quando nomeadamente o projecto implique consequências benéficas para o ambiente. Este benefício para o ambiente a nível regional não faz sentido, sendo descabida a sua evocação, tendo em conta o peso irrelevante de 5 ou 6 parques na contribuição para a redução das taxas de emissão de dióxido de carbono no país, em contraponto com os impactes negativos sobre o habitat e a espécie prioritária *Canis lupus*, bem como na paisagem da região. A evocação deste benefício, que é no fundo uma falsa questão, pode ainda ser rebatida pelo facto de existirem outras áreas disponíveis no país para a implementação de projectos desta natureza, com menores impactes sobre a conservação de espécies e habitats protegidos e a biodiversidade em geral.

O Grupo Lobo considera que ao longo do relatório do EIA existe uma:

1. Sub-avaliação da componente ecológica resultante de um reduzido período de trabalho de campo;
2. Desvalorização dos impactos negativos dos parques eólicos considerando-os esporádicos e reversíveis. Pelo contrário, no caso da abertura de novos caminhos e arranjo dos existentes, os impactos são contínuos, cumulativos e irreversíveis, dado o crescente e constante número de visitantes na área, e conseqüentemente, promover o afastamento dos animais de uma forma irreversível enquanto esta situação acontecer;
3. Ausência da avaliação dos impactos negativos cumulativos juntamente com os restantes parques eólicos construídos.

**Caso seja decidida a aprovação do empreendimento, é nosso entender que sejam aplicadas as seguintes medidas de minimização, não mencionadas no presente estudo:**

**Fase de construção do empreendimento:**

- a construção do parque deve ser realizada fora da época de reprodução Abril/Agosto;
- a realização de sessões de sensibilização ambiental direccionadas à equipa envolvida na construção;
- o encerramento dos acessos à obra a pessoas estranhas à mesma, isto é público em geral, principalmente durante o período da noite e fim-de-semana; o encerramento do acesso deve ser feito através da instalação de barreiras eficientes que evitem e desmotivem entrada de pessoas alheias ao perímetro das obras localizadas imediatamente antes do acesso a novos caminhos e dos arrançados;
- a não intervenção, directa ou indirecta, nas zonas de folhosas ou matos altos existentes na zona envolvente ao parque eólico;

**Fase de exploração do empreendimento:**

- restituição à situação original dos caminhos já existentes e remoção dos caminhos novos não necessários na fase de exploração. Nos casos dos caminhos funcionarem como acesso à exploração para a manutenção do empreendimento é sugerido o seu fecho e protecção. O tipo de protecção deve ser escolhido em função do local e depois de ouvidos especialistas. A vedação do parque poderá ser mais um factor de impacto negativo.

No estudo não são propostas **medidas de compensação** dos impactes negativos do empreendimento, pelo que de seguida são sugeridas as seguintes, a realizar conjuntamente com os outros promotores de parques eólicos da região e em colaboração com as autarquias:

- desenvolvimento de um Centro de Educação e Interpretação Ambiental (comentário: desde a criar num local a escolher (p.ex. numa junta de freguesia);
- edição de folhetos informativos sobre o património natural da região;
- rearborização com espécies autóctones das linhas de água e vales a definir, na envolvente dos parques eólicos;
- execução de um plano de prevenção e combate de incêndios e gestão de queimadas (e.g. construção de postos de vigia, criação de brigadas de combate a incêndios, programação de fogos controlados);
- execução de um plano de gestão de habitat integrado, que tenha por objectivo a recuperação parcial do habitat do lobo; os melhoramentos perspectivados com a rearborização devem ser complementados com a implantação de áreas de alimentação

alternativa (sementeiras) para espécies-presa, nomeadamente javali e corço; este deverá ainda incluir a execução de um plano de gestão de matos e o desenvolvimento de um programa de apoio ao pastoreio extensivo, que contemple a sensibilização e formação dos pastores e criadores de gado;

- programa de sensibilização para caçadores e entidades gestoras de zonas de caça;
- contratos de gestão estabelecidos entre os promotores dos parques eólicos e os órgãos de gestão e proprietários dos terrenos ou baldios ou demais entidades intervenientes (zonas de caça, associações de caçadores ou florestais, organizações de defesa do ambiente, etc.) para assegurar a execução do plano de gestão

De acordo com o novo regime jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental disposto no Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, este estudo apresenta um plano de monitorização com uma metodologia pormenorizada para a fauna que o Grupo Lobo aprova vivamente e que poderá constituir um estudo de referência para futuros projectos desta natureza.

Deve ser ainda tida em atenção a actuação da empresa que se propõe explorar este parque eólico. Caso ela já explore outros parques e não venha cumprindo os planos de minimização dos mesmos, esta empresa não deve ser autorizada a explorar novos parques eólicos. Infelizmente a falta de responsabilidade de empresas construtoras e de exploração destas infra-estruturas, tem anulado os objectivos que se pretendem alcançar com os referidos planos: minimizar o impacto negativo dos parques eólicos nos habitats.

Em nosso entender, só devia ser autorizada a construção de novos parques eólicos depois do Estado Português estar capacitado para fazer cumprir as suas obrigações nomeadamente a fiscalização do cumprimento da aplicação das medidas de minimização do impacto resultante destas infra-estruturas. O Estado deve realizar acções de fiscalização, o que não tem vindo a acontecer, por forma a evitar a falta de cumprimento do estabelecido nos planos de construção e exploração de parques eólicos, incumprimento que se tem vindo a verificar em algumas destas explorações. O comportamento das empresas devia ser sempre tido em conta na apreciação final dos pedidos de licenciamento de parques eólicos, para o que deve existir uma base de dados em que constem os relatórios das fiscalizações. Devem ter acesso a esta base de dados todas as entidades interessadas nesta matéria.

## Referências bibliográficas

GRILO C., G. MOÇO, A. T. CÂNDIDO, A. S. ALEXANDRE & F. PETRUCCI-FONSECA (2002). Bases para a definição de corredores ecológicos na conservação de uma população marginal e fragmentada: o caso da população lupina a sul do rio Douro – 1ª Fase. Relatório Técnico PRAXIS XXI. Centro de Biologia Ambiental. 104 pp.

SNPRCN (1990). *Livro vermelho dos vertebrados terrestres de Portugal. Vol. I. Mamíferos, aves, répteis e anfíbios*. Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza. Lisboa 219pp.

Lisboa, 25 de Março de 2003

P<sup>1</sup> A Direcção Nacional do Grupo Lobo

*Clara Bentes guilo*